

JORNAL DO BRASIL

A Lei Áurea da educação - 2 AGO 1985

Marco Maciel

O ato que emancipa a educação brasileira em seu histórico condicionamento — a sanção da lei que torna auto-aplicável a Emenda Constitucional nº 24, a Emenda João Calmon, em justa homenagem ao autor da proposição — é, significativamente, o primeiro gesto praticado pelo Governo, depois que, em memorável pronunciamento, o Presidente José Sarney proclamou a opção do Governo pelo social. Mais do que reafirmar essa preocupação, o documento permite à sociedade brasileira assistir a uma inflexão de rumos que deve, necessariamente, moldar o próprio futuro da nação. É, por consequência, um ato para o futuro, carregado de intenções e pleno de significação histórica. Não hesito em dizer, assim, consciente do papel que nos cabe, que esta pode ser considerada a Lei Áurea da educação nacional.

Forja-se aqui, e a partir da decisão do Congresso Nacional a que o Presidente Sarney dá o indispensável beneplácito do Poder Executivo, a certeza de que o analfabetismo e todas as carências que formam o quadro desolador da educação em nosso país começam a ser erradicados, para que ainda nesta geração se transformem em simples lembranças do passado. Esta lei permite resgatar, perante a consciência histórica do país, os compromissos de universalização do ensino, inscritos na Constituição Política do Império, de 1824, e prometidos em todos os documentos constitucionais brasileiros desde a nossa emancipação política.

A educação e o ensino, esses poderosos instrumentos de mobilidade social e de realização humana nas sociedades democráticas, deixarão de ser promessas para se transformar em direito inalienável da criança, do jovem, do adolescente, do adulto — de todos os cidadãos enfim.

É com a arma poderosa da cidadania consciente e ativa que a Nova República começa a preparar o advento das grandes transformações sociais, políticas e econômicas do país que estão marcando o Governo Sarney. A sociedade brasileira forja, dessa maneira, os instrumentos de sua própria transformação, e os alicerces do desenvolvimento se assentam, a partir de agora, sobre o mais valioso patrimônio do país — o seu próprio povo.

Esta é, sem dúvida, a mais duradoura, a mais profunda e, ao mesmo tempo, a mais pacífica das revoluções. O sentido humanístico que o Governo Sarney está imprimindo à ação e ao papel do poder público na liderança do processo de transformações institucionais do país tem, sem dúvida, inúmeras faces. Ele se traduz nas preocupações do Governo em praticamente todas as áreas de atuação. Mas é no campo social, para o qual se volta a ação do Estado brasileiro, a partir de gestos como o da sanção desta lei, que se nota o desejo de mudanças qualitativas pelas quais a nação historicamente reclama.

Como Ministro da Educação e agente político responsável por parte destas transformações em que se empenha decisivamente o Governo, posso afirmar, perante a nação, que a vasta comunidade da educação assume, a partir deste momento, o compromisso de dar sentido, significado e profundidade, em sua área, a esse grande objetivo traçado pelo Presidente da República nas diretrizes de Governo e nos atos que as tornem materializáveis.

O papel reservado à educação está suficientemente explícito na lei, aprovada pelo Congresso Nacional em notável mobilização. Ela nos fornece os meios e os instrumentos de que a educação e o ensino necessitam para cumprir a sua função modernizadora. Torna solidárias as diversas esferas do poder no estabelecimento desta prioridade nacional, agora realmente efetivada, e reforça os laços e compromissos mútuos entre a União, os Estados e os municípios no sentido de concentrar recursos para o mais abrangente de todos os desafios nacionais — o desafio da educação.

Esse esforço gera nos agentes educacionais de todos os níveis, em todas as áreas e nas diversas aplicações que formam o seu grande conjunto, o dever de tornar rentáveis e reproduktivos os investimentos educacionais agora programados.

Só não realizaremos o grande e democrático objetivo de

universalizar o ensino, assegurando igualdade de oportunidades a todos os brasileiros, se não nos conscientizarmos de nosso papel e das obrigações que temos que assumir, ao mesmo tempo, com a sociedade, que nos fornece os meios, e com o Estado, que lhes assegura a aplicação. Os nossos compromissos, portanto, não se esgotam nas ambiciosas metas quantitativas agora factíveis, que constam virtualmente de todos os planos brasileiros de educação e dos padrões de ensino a que todos têm direito, à medida que o Brasil passa, a partir do próximo ano, graças à Emenda Calmon, à lei que a torna auto-aplicável, a investir uma parte significativa de seu produto interno na superação do maior de todos os condicionamentos que sempre jugularam a educação nacional — a falta de recursos financeiros.

Esta lei entra em vigor e será decisivamente aplicada em momento extraordinariamente fecundo da vida nacional, exatamente naquele em que Governo e sociedade unem seus esforços para o grande debate em torno dos rumos do seu próprio futuro. Todos os aspectos da educação brasileira estão sendo objeto de uma reflexão crítica.

Discute-se em todos os níveis, e com a participação das diferentes áreas do pensamento, de todas as concepções pedagógicas e tendências da didática moderna, como reformar a educação brasileira, que modelo de desenvolvimento adotar e quais caminhos estratégicos seguir.

Pois é exatamente neste momento de reflexão, que é necessariamente um momento criativo, que a ampliação de recursos pode operar os resultados que devem reverter a tendência histórica de elevação, em termos relativos, das nossas carências educacionais. Esse descompasso entre necessidades e exigências, de um lado, e a falta de recursos suficientes, de outro, constitui, aliás, a nova lei de Malthus do subdesenvolvimento contemporâneo. Os recursos aplicados na educação e no ensino nos países em desenvolvimento cresceram sempre a taxas aritméticas, enquanto as necessidades humanas nesses mesmos campos cresceram historicamente a taxas geométricas.

O Brasil faz pela primeira vez, em todo o seu processo de evolução histórica, um esforço consciente e deliberado para inverter os termos desta dramática equação. É uma decisão política cuja dimensão só vai ser convenientemente avaliada pelas gerações futuras. O caráter político dessa decisão, porém, não supera o seu sentido ético, porque, ao optar pela educação, como a maior das metas da Nova República, o Presidente Sarney cumpre na prática, homem de cultura que é, a sábia e oportuna lição de Gregorio Maranon, quando lembrou que “toda a obra da educação não é mais do que uma superação ética dos instintos”.

O Brasil, hoje, supera finalmente o seu mero instinto de sobrevivência como nação, para realizar a grande obra de transformação ética do seu próprio povo, proporcionando-lhe o que as gerações que nos antecederam não lhe foram capazes de assegurar — o direito à educação, como complemento indispensável da própria cidadania. Pois só seremos verdadeiramente uma nação quando superarmos os desafios históricos de fazer da massa passiva da nossa gente a comunidade ativa de todos os cidadãos, com iguais direitos, iguais oportunidades e iguais deveres, cumprindo, assim, preceito que informa a doutrina do moderno liberalismo.

Este é o passo que o Senhor Presidente da República acaba de dar com a sanção desta lei que, tenho certeza, se transformará no mais duradouro dos monumentos políticos já erigidos em favor da educação brasileira. Podemos também dizer que esse ato nos dá a certeza de que podemos construir uma democracia estável, habilitada a assegurar a todos o pleno exercício do seu direito de cidadania e um processo de desenvolvimento atento ao que a nação deseja de melhoria da qualidade de vida. Tudo isto porque o Presidente José Sarney está fazendo com que a educação receba os primeiros olhares da Nova República.

Marco Antônio de Oliveira Maciel é Ministro da Educação e Senador da República (PFL-PE); foi deputado, presidente da Câmara Federal e Governador de Pernambuco.